



Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo contratação EMERGENCIAL para aquisição de Medicamentos para Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a **lei nº 14.133/2021, art. 75 inc. VIII** (Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências).

1.2. Os bens objeto desta contratação EMERGENCIAL são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.

1.3. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	25	AMP	Acetilcisteína 100mg/mL 3mL
2	2.000	SAC	Acetilcisteína 600mg
3	5.000	CP	Aciclovir 200mg
4	150	F/A	Aciclovir 250mg
5	500	AMP	Ácido Ascórbico 100mg/mL 5mL
6	300	AMP	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL 5mL
7	50.000	CP	Ácido Valpróico 250mg
8	50	AMP	Adenosina 3mg/mL 2mL
9	100	FR	Água destilada 1000mL frasco estéril – Sistema fechado
10	25.000	AMP	Água destilada 10mL ampola estéril
11	100	FR	Água destilada 500mL frasco estéril – Sistema fechado
12	5.000	CP	Albendazol comprimido mastigável 400mg
13	300	FR	Albendazol suspensão oral 40mg/mL – 10mL
14	100	FR	Albumina humana 20% 50mL
15	15.000	Un	Alopurinol 100mg
16	3	F/A	Alteplase 50mg
17	1.250	FR	Ambroxol, cloridrato 6mg/mL 100mL
18	7.500	CP	Amiodarona, cloridrato 200mg
19	250	AMP	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL 3mL
20	500	F/A	Amoxicilina 1000mg + Clavulanato de Potássio 200mg
21	1.000	FR	Amoxicilina 250 mg/5mL pó p/suspensão oral Frasco c/ 150mL
22	40.000	capsula	Amoxicilina 500mg - embalado em blister
23	25.000	CP	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg
24	250	AMP	Atropina, sulfato 0,25mg/mL 1mL
25	200	F/A	Benzilpenicilinaprocaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI
26	2.500	CP	Bisoprolol, hemifumarato 2,5mg
27	1.500	AMP	Bromoprida 5mg/mL 2mL



Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

28	50	FR	Bupivacaína 0,5% + epinefrina 20mL
29	50	FR	Bupivacaína, cloridrato 0,5% 20mL
30	50.000	COM	Carbamazepina 200mg
31	1.250	F/A	Cetoprofeno 100mg
32	25.000	COM	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg
33	500	AMP	Clindamicina, fosfato 600mg 4mL
34	1.500	FR	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral – 20mL
35	100.000	COM	Clonazepam 2mg
36	3.000	COM	Clopidogrel, bissulfato 75mg
37	250	FR	Cloreto de Sódio 0,9% 1000 mL Sistema Fechado
38	10.000	AMP	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL
39	4.000	FR	Cloreto de Sódio 0,9% 250 mL Sistema Fechado
40	7.500	FR	Cloreto de Sódio 0,9% 500 mL Sistema Fechado
41	15.000	COM	Clorpromazina, cloridrato 100mg
42	10.000	COM	Clorpromazina, cloridrato 25mg
43	2.000	TB	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U + 0,01g/g 30g
44	2.000	AMP	Complexo B 2mL
45	1.500	TB	Dexametasona Creme 0,1% c/10g
46	1.000	AMP	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL 2,5mL
47	2.000	FR	Dexclorfeniramina, maleato solução oral 0,4mg/mL 100mL
48	2.500	AMP	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL
49	10.000	CP	Digoxina 0,25mg
50	35.000	CP	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg
51	3.500	AMP	Dipirona 500 mg/mL solução injetável 2mL
52	3.500	FR	Dipirona 500mg/mL solução oral Frasco c/10mL
53	60.000	CP	Dipirona sódica 500mg
54	300	SRG	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança
55	750	SRG	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança
56	10.000	CP	Escopolamina, butilbrometo 10mg + dipirona sódica 250mg
57	1.500	AMP	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + dipirona 500mg/mL
58	50.000	CP	Espironolactona 25mg
59	25.000	CP	Fenitoína sódica 100mg
60	300	AMP	Fenitoína sódica 50mg/mL 5mL
61	40.000	CP	Fenobarbital 100mg
62	300	AMP	Fentanila, citrato 50mcg/mL 2mL
63	2.500	CP	Finasterida 5mg
64	60.000	capsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg
65	75.000	CP	Glibenclamida 5mg
66	750	SAC	Glicosamina, sulfato 1,5g
67	4.000	FR	Glicose 5% 500 mL Sistema Fechado
68	30.000	CP	Haloperidol 5mg
69	2.000	AMP	Haloperidol, decanoato 50mg/mL 1mL
70	500	AMP	Heparina sódica 5.000UI/0,25mL subcutânea
71	100	AMP	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL 1mL
72	400	DG	Hidralazina, cloridrato 25mg
73	1.500	F/A	Hidrocortisona, succinato 100mg
74	30	FR	Hidróxido de alumínio 60mg/mL suspensão oral 100mL
75	150.000	CP	Ibuprofeno 300mg



Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

76	1.500	FR	Ibuprofeno solução oral 50mg/mL - 20mL
77	2.500	CP	Imipramina, cloridrato 25mg
78	55	FR	Insulina Glargina com 100UI/mL
79	15.000	CP	Isossorbida, mononitrato 20mg
80	5.000	capsula	Itraconazol 100mg
81	750	CP	Leflunomide 20mg
82	4.000	CP	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg
83	300	BOLSA	Levofloxacino 5mg/mL 100mL
84	7.500	CP	Levomepromazina 100mg
85	7.500	CP	Levomepromazina 25mg
86	20.000	CP	Levotiroxina Sódica 100mcg
87	25.000	CP	Levotiroxina Sódica 25mcg
88	35.000	CP	Levotiroxina Sódica 50mcg
89	2.500	FR	Loratadina 1mg/mL 100mL
90	225.000	CP	Losartan Potássico 50mg
91	500	F/A	Meropenem 1g
92	125.000	CP	Metformina, cloridrato 850mg
93	20.000	CP	Metildopa 250mg
94	75	AMP	Metilergometrina 0,2mg 1mL
95	900	capsula	Metilfenidato, cloridrato 30mg cápsulas de Liberação modificada
96	10.000	CP	Metoclopramida, cloridrato 10mg
97	1.000	AMP	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL 2mL
98	1.000	TB	Metronidazol 100mg/g - geléia vaginal tubo c/50g + Aplicador
99	1.500	FR	Metronidazol 5mg/mL 100mL
100	500	TB	Miconazol creme vaginal 20mg/g
101	400	AMP	Midazolam 5mg/mL 10mL
102	250	FR	Moxifloxacino, cloridrato + Dexametasona, fosfato dissódico (5 + 1) mg/mL solução oftálmica 5mL
103	1.000	AMP	Ocitocina 5UI/mL 1mL
104	1.500	FR	Óleo cicatrizante à base AGE e TCM 100mL
105	125.000	capsula	Omeprazol 20mg - embalado em blister
106	1.500	F/A	Oxacilina 500mg
107	150	FR	Oxcarbazepina 60mg/mL suspensão oral 100mL
108	3.000	CP	Propatilnitrato 10mg
109	300	Pt	Sulfadiazina de Prata pomada 400g
110	500	TB	Sulfadiazina de Prata pomada 50g
111	10.000	CP	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg
112	200	FR	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL - suspensão oral c/50mL
113	40.000	CP	Sulfato Ferroso 40mg
114	15	F/A	Suxametônio, cloreto 100mg
115	1.500	F/A	Tenoxicam 20mg
116	1.500	F/A	Tenoxicam 40mg
117	15.000	CP	Tiamina, cloridrato 300mg
118	1.500	AMP	Tramadol, cloridrato 50mg/mL 1mL
119	13	FR	Travoprost 0,04mg/mL + Timolol, maleato 5mg/mL solução oftálmica 2,5mL
120	3.750	CP	Trimetazidina, dicloridrato 35mg
121	250	FR	Valproato de sódio 50mg/mL xarope 100mL
122	400	F/A	Vancomicina, cloridrato 500mg



Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

123	3.000	CP	Varfarina Sódica 5mg
124	5.000	capsula	Venlafaxina, cloridrato 75mg
125	350	AMP	Zuclopentixol, dicloridrato 200mg/mL 1mL

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1. Vigência Contratual

2.1.1. O objeto demandará a vigência contratual com validade de 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. Prorrogação do Contrato

2.2.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma da Lei Federal 14.133/21.

2.3. Previsão de Reajuste

2.3.1. Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando com base o índice IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos insumos;

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

3.1. Interesse público

3.1.1. Considerando que o município de Pinheiral conta com uma rede própria SUS que oferece atendimento em saúde nos níveis de atenção primário e atenção secundária e considerando que a Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde e orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral, por meio da promoção de sua saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia. Considerando o inadimplemento da empresa Green Distribuidora de Medicamentos Ltda., contratada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 - FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2024 - FMS, em conformidade com o processo administrativo nº 193/2024/SMS, para fornecimento de Medicamentos, cujo objeto se encontra em descumprimento contratual, deixando o município desabastecido.

3.2. Justificativa do Quantitativo solicitado



Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

3.2.1. Justifica-se o quantitativo considerando o aumento significativo dos atendimentos para o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, e Unidades de Saúde, onde visa a melhora de atendimento aos munícipes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação direta ora em tela é dispensada de elaboração do Estudo Técnico Preliminar conforme § 2º do art. 4º do Decreto Municipal 3.533/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Aquisição de Medicamentos para Farmácia Municipal, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e população do município, para um período estimado de 6 (seis) meses;

5.2. Garantia e/ou assistência técnica

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Garantia de Execução do Contrato

5.3.1. Não será exigido nesta contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica

6.1.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto a ser contratado.

6.1.2. Comprovação de autorização de Funcionamento para empresa de medicamentos, emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS)**, quando aplicável;

6.1.3. Comprovação de Autorização Especial, quando a empresa licitante cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS)**, quando aplicável;

6.1.4. Certificado ou comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) da empresa indicando o responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente;



Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

6.1.5. Prova de **LICENCIAMENTO** da empresa licitante, perante **Órgão Sanitário Estadual ou Municipal**, para exercer atividade de comercialização e venda dos produtos objeto desta licitação, com prazo de validade vigente;

6.1.6. **Comprovante de registro do medicamento na ANVISA**, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA ou a comprovação de sua dispensa de registro, quando for o caso.

6.2. Vistoria Prévia:

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória:

6.3.1. Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega será parcelada conforme demanda, solicitada conforme necessidade, mediante nota de empenho e ordem de fornecimento;

7.2. A entrega deverá ser feita no prazo de 20 dias após emissão e envio da Nota de empenho;

7.3. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das formalidades;

7.4. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do Edital;

7.5. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município (Hospital Municipal de Pinheiral), situado à **Rua: Francisco Ribeiro de Abreu nº 60, Centro - Pinheiral – RJ, CEP: 27197-000**, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs;

7.6. O objeto será entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade

Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

ou quantidade que o tornem impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

7.7. A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;

7.8. O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da qualidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;

7.9. O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;

7.10. Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital e/ou Nota de Empenho ou esteja fora do padrão determinado, a Unidade recebedora exigirá a reparação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na reparação do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas em lei;

7.11. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral não aceitará, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;

8.2. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos para o fornecimento de medicamentos para uso da Farmácia Municipal e demais unidades atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral - Fundo Municipal de Saúde.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos

Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso):

9.3.1. Gestor do futuro contrato: Luciano de Souza Paiva - Matr.: 93775

9.3.2. Fiscal do futuro contrato: Leopoldo José Alexandre - Matr.: 93827

9.3.3. Suplente Fiscal do futuro contrato: Adriana Barbosa Batista - Matr.: 96867

10.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto será realizada através de **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso VIII Lei 14.133/2021**, na sua forma eletrônica, para **registro de preços**.

11.2. O critério de julgamento será o **menor preço unitário**.

11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços? **Sim.**

11.4. Haverá tratamento diferenciado para MEI, ME ou EPP conforme determina LC n.º 123/2006? **Sim.**

12.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 893.884,65 (Oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, tendo

Processo	Ano	Folha	Rubrica
763	2025		

por base o valor apresentado em pesquisa de mercado, para um período de 6 (seis) meses.

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0063.2387	Desp. 072 3.3.90.30.00	1.600.0000
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2405	Desp. 113 3.3.90.30.00	2.621.0000
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2411	Desp. 126 3.3.90.30.00	1.600.000
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2411	Desp. 126 3.3.90.30.00	1.621.000
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2412	Desp. 141 3.3.90.30.00	1.500.1002
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2412	Desp. 141 3.3.90.30.00	1.600.0000
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2412	Desp. 141 3.3.90.30.00	1.635.0000
Fundo Municipal de Saúde	10.303.0063.2415	Desp. 153 3.3.90.30.00	1.500.1002
Fundo Municipal de Saúde	10.303.0063.2415	Desp. 153 3.3.90.30.00	1.621.0000
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0063.2394	Desp. 089 3.3.90.30.00	1.621.0000
Fundo Municipal de Saúde	10.305.0063.2383	Desp. 053 3.3.90.30.00	1.621.0000

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15.ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

Pinheiral, 31 de julho de 2024.

Cleison Scatolino Vieira
Setor de Compras e Contratos
Matr.: 97051